Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.702, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade a Sra. MARIA RODRIGUES CABRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA RODRIGUES CABRAL, sito a rua Antonio Maia, com os limites e confrontações a seguir: limitando - se pela frente com a referida rua, ao Sul; ao Nascente com Maria Roxinha; ao Poente com Wilson Cabral da Silva e fundos ao Norte com terreno devoluto, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Salila
Presidente

1º Secretário

Demosthenes Azevedo Filho
2º Secretário